**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**CNPJ nº ……………………………..**

**FULANO DE TAL,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, nascido em ……….., portador do nº do CPF ……………., Carteira de Identidade n. ……….SSP - MT, com domicílio / residência a ………………………………………………………………………... Titular do Empresário individual (NOME DA EMPRESA), com sede à …………………………., inscrita no CNPJ …………., resolve transformar o Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada com fulcro no art. 968, § 3º, da lei 10.406.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transforma o tipo jurídico de Empresário individual para Sociedade Empresária Limitada, adotando o nome empresarial …….…………..e nome fantasia **………………………..**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

- FULANO DE TAL com R$ 30.000 (trinta mil) reais, divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **FULANO DE TAL** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quê temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de CUIABÁ/MT.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**CNPJ nº …………………………...**

**FULANO DE TAL,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO (se casado deve mencionar regime de bens), nascido em ……….., portador do nº do CPF ……………., Carteira de Identidade n. ……….SSP - MT, com domicílio / residência a ………………………………………………………………………....

**Cláusula Primeira** - A Sociedade gira sob o nome empresarial …….…………..e nome fantasia **………………………...**

**Cláusula Segunda** - A Sociedade tem sua sede à …(ENDEREÇO COMPLETO COM CEP)……………...

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é no valor de R$ 30.000 (trinta mil) reais, divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

- FULANO DE TAL com R$ 30.000 (trinta mil) reais, divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

**Clausula Quarta** – A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Quinta -** O Objeto da sociedade é LANCHONETES, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

**Cláusula Sexta –** A Sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado**.**

**Cláusula Sétima –** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente**.**

**Cláusula Oitava –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social**.**

**Cláusula Nona –** A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **FULANO DE TAL** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Décima -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas**.**

**Cláusula Décima Primeira -** Nos quatro meses seguintes ao término do. exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula Décima Segunda -** Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade. continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta -** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em' virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quê temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta -** Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**Clausula Décima Sexta -** Fica Eleito o foro da Comarca de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

CUIABÁ/MT, 25 de Abril de 2022.

**FULANO DE TAL**

**Sócio Administrador**